



379/07



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

2.º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica número 3/2014, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.
(Processo n.º 4324-0100/13-5)

A **Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, neste ato representada por sua Presidente, Deputada Estadual Silvana Covatti, e a **Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cássio Trogildo, celebraram este 2.º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica número 3/2014, por meio das seguintes cláusulas:

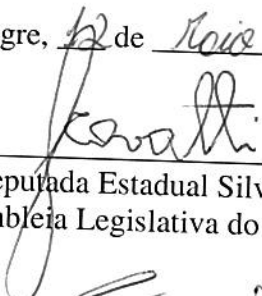
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Protocolo de Cooperação Técnica 3/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 30-05-16.

Parágrafo único – A eficácia desta prorrogação é condicionada à publicação da sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

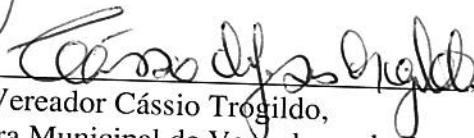
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Protocolo de Cooperação Técnica 3/2014, não alteradas por este Aditivo, permanecem em vigor.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.



Deputada Estadual Silvana Covatti,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



Vereador Cássio Trogildo,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.



54ª Legislatura

3850/08

FL. 112 Contratos

DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estado do Rio Grande do Sul

2ª Sessão Legislativa

ANO LXXIII - PORTO ALEGRE - TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2016 - Nº 11273

CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 4324-0100/13-5

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º: 3/2014

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

OBJETO: As partes firmam Protocolo de Cooperação Técnica por meio de parcerias no campo de formação, capacitação e qualificação de agentes políticos e servidores de ambas as Casas, bem como em trabalhos voltados à formação de cidadania à comunidade porto-alegrense, tomando o trabalho como princípio educativo.

SÚMULA: Fica prorrogada a vigência do Protocolo de Cooperação Técnica 3/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 30-05-16.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

Deputada Estadual Silvana Covatti,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

ATOS DA 1.ª SECRETARIA

SÚMULAS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1833-0100/16-8

Contratada: Rosana Schaeffer

Objeto: realização do curso "Técnicas de Comunicação Eficaz" aos servidores da Assembleia Legislativa, com carga horária de 12 horas/aula.

Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93.